

**PORTARIA Nº 088/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ANULACAO DE LANÇAMENTOS DE RESTOS  
A PAGAR DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU, em pleno exercício de suas atividades, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

**Considerando** que os empenhos referente ao INSS patronal objeto de parcelamento em 2018 inscritos em Restos a Pagar do exercício de 2017 em 2018.

**Considerando** o que determina a Lei 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101 de 2000, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU a anular as despesas extraorçamentárias de Restos a Pagar do exercício de 2017, por motivo de realização de parcelamento do INSS patronal em 2018 que foram inscritos como restos a pagar de 2017, conforme relação de despesas constantes no documento anexo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente com o nele se contem.

Varginha/MG, 24 de abril de 2018.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**

Presidente do CISSUL

*Examinado e conferido:*

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
Assessor Jurídico – OAB/MG 82.618

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Portaria se faz necessária em virtude da realização por parte do Consórcio de parcelamento da contribuição patronal ao INSS no exercício de 2018 que foram inscritos como restos a pagar de 2017.

Para tanto salientamos que o procedimento cabível a ser adotado para a regularização seja a anulação destas despesas conforme os preceitos legais vigentes estabelecidos na lei 4.320 de 1964.

Varginha-MG, 24 de abril de 2018.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**

Presidente do CISSUL

*Examinado e conferido:*

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**

*Assessor Jurídico – OAB/MG 82.618*